

de coordenada N = 9.825.752,63m e E = 208.638,64m;23,21 m e azimute plano 294°02'52" até o marco M-1466, de coordenada N = 9.825.762,09m e E = 208.617,44m;57,46 m e azimute plano 294°03'13" até o marco M-1467, de coordenada N = 9.825.785,51m e E = 208.564,97m;52,22 m e azimute plano 293°40'26" até o marco M-1468, de coordenada N = 9.825.806,48m e E = 208.517,14m;54,18 m e azimute plano 302°09'00" até o marco M-1469, de coordenada N = 9.825.835,31m e E = 208.471,27m;0,26 m e azimute plano 302°28'16" até o marco M-1470, de coordenada N = 9.825.835,45m e E = 208.471,05m;3,83 m e azimute plano 299°54'43" até o marco M-1471, de coordenada N = 9.825.837,36m e E = 208.467,73m;54,63 m e azimute plano 299°58'54" até o marco M-1472, de coordenada N = 9.825.864,66m e E = 208.420,41m;35,42 m e azimute plano 317°56'26" até o marco M-1473, de coordenada N = 9.825.890,96m e E = 208.396,68m;0,87 m e azimute plano 314°32'03" até o marco M-1474, de coordenada N = 9.825.891,57m e E = 208.396,06m;0,87 m e azimute plano 306°36'25" até o marco M-1475, de coordenada N = 9.825.892,09m e E = 208.395,36m;0,87 m e azimute plano 300°23'55" até o marco M-1476, de coordenada N = 9.825.892,53m e E = 208.394,61m;30,23 m e azimute plano 296°33'54" até o marco M-1477, de coordenada N = 9.825.906,05m e E = 208.367,57m;51,65 m e azimute plano 309°57'27" até o marco M-1478, de coordenada N = 9.825.939,22m e E = 208.327,98m;11,39 m e azimute plano 309°58'46" até o marco M-1479, de coordenada N = 9.825.946,54m e E = 208.319,25m;0,97 m e azimute plano 305°48'40" até o marco M-1480, de coordenada N = 9.825.947,11m e E = 208.318,46m;0,98 m e azimute plano 297°52'01" até o marco M-1481, de coordenada N = 9.825.947,57m e E = 208.317,59m;0,97 m e azimute plano 289°55'57" até o marco M-1482, de coordenada N = 9.825.947,90m e E = 208.316,68m;27,87 m e azimute plano 285°57'04" até o marco M-1483, de coordenada N = 9.825.955,56m e E = 208.289,88m;26,91 m e azimute plano 302°34'27" até o marco M-1484, de coordenada N = 9.825.970,05m e E = 208.267,20m;22,30 m e azimute plano 307°52'38" até o marco M-1485, de coordenada N = 9.825.983,74m e E = 208.249,60m;0,72 m e azimute plano 304°47'46" até o marco M-1486, de coordenada N = 9.825.984,15m e E = 208.249,01m;12,48 m e azimute plano 301°59'44" até o marco M-1487, de coordenada N = 9.825.990,76m e E = 208.238,43m;1,09 m e azimute plano 297°16'10" até o marco M-1488, de coordenada N = 9.825.991,26m e E = 208.237,46m;1,09 m e azimute plano 288°46'05" até o marco M-1489, de coordenada N = 9.825.991,61m e E = 208.236,43m;1,09 m e azimute plano 280°04'09" até o marco M-1490, de coordenada N = 9.825.991,80m e E = 208.235,36m;1,09 m e azimute plano 270°31'32" até o marco M-1491, de coordenada N = 9.825.991,81m e E = 208.234,27m;1,08 m e azimute plano 262°01'12" até o marco M-1492, de coordenada N = 9.825.991,66m e E = 208.233,20m;12,20 m e azimute plano 257°27'21" até o marco M-1493, de coordenada N = 9.825.989,01m e E = 208.221,29m;0,72 m e azimute plano 254°36'16" até o marco M-1494, de coordenada N = 9.825.988,82m e E = 208.220,60m;15,93 m e azimute plano 251°35'16" até o marco M-1495, de coordenada N = 9.825.983,79m e E = 208.205,49m;28,41 m e azimute plano 264°47'21" até o marco M-1496, de coordenada N = 9.825.981,21m e E = 208.177,20m;0,59 m e azimute plano 263°14'02" até o marco M-1497, de coordenada N = 9.825.981,14m e E = 208.176,61m;0,31 m e azimute plano 258°41'24" até o marco M-1498, de coordenada N = 9.825.981,08m e E = 208.176,31m;14,25 m e azimute plano 257°26'11" até o marco M-1499, de coordenada N = 9.825.977,98m e E = 208.162,40m;3,28 m e azimute plano 257°29'25" até o marco M-1500, de coordenada N = 9.825.977,27m e E = 208.159,20m;22,38 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-1501, de coordenada N = 9.825.977,27m e E = 208.136,82m;0,39 m e azimute plano 268°31'52" até o marco M-1502, de coordenada N = 9.825.977,26m e E = 208.136,43m;23,85 m e azimute plano 266°49'37" até o marco M-1503, de coordenada N = 9.825.975,94m e E = 208.112,62m;0,84 m e azimute plano 263°07'48" até o marco M-1504, de coordenada N = 9.825.975,84m e E = 208.111,79m;0,37 m e azimute plano 258°59'47" até o marco M-1505, de coordenada N = 9.825.975,77m e E = 208.111,43m;25,24 m e azimute plano 256°56'57" até o marco M-1506, de coordenada N = 9.825.970,07m e E = 208.086,84m;21,62 m e azimute plano 256°57'13" até o marco M-1507, de coordenada N = 9.825.965,19m e E = 208.065,78m;0,33 m e azimute plano 254°17'29" até o marco M-1508, de coordenada N = 9.825.965,10m e E = 208.065,46m;35,34 m e azimute plano 254°12'22" até o marco M-1509, de coordenada N = 9.825.955,48m e E = 208.031,45m;19,43 m e azimute plano 271°49'43" até o marco M-1510, de coordenada N = 9.825.956,10m e E = 208.012,03m;1,05 m e azimute plano 267°49'06" até o marco M-1511, de coordenada N = 9.825.956,06m e E = 208.010,98m;1,06 m e azimute plano 259°06'52" até o marco M-1512, de coordenada N = 9.825.955,86m e E = 208.009,94m;1,05 m e azimute plano 250°01'01" até o marco M-1513, de coordenada N = 9.825.955,50m e E = 208.008,95m;1,05 m e azimute plano 241°28'37" até o marco M-1514, de coordenada N = 9.825.955,00m e E = 208.008,03m;1,05 m e azimute plano 233°07'48" até o marco M-1515, de coordenada N = 9.825.954,37m e E = 208.007,19m;1,05 m e azimute plano 224°36'56" até o marco M-1516, de coordenada N = 9.825.953,62m e E = 208.006,45m;16,32 m e azimute plano 220°06'08" até o marco M-1517, de coordenada N = 9.825.941,14m e E = 207.995,94m;14,82 m e azimute plano 221°57'51" até o marco M-1518, de coordenada N = 9.825.930,12m e E = 207.986,03m;18,37 m e azimute plano 266°32'11" até o marco M-1519, de coordenada N = 9.825.929,01m e E = 207.967,69m;16,02 m e azimute plano 276°50'44" até o marco M-1520, de coordenada N = 9.825.930,92m e E = 207.951,78m;0,98 m e azimute plano 272°55'15" até o marco M-1521, de coordenada N = 9.825.930,97m e E = 207.950,80m;0,98 m e azimute plano 264°45'10" até o marco M-1522, de coordenada N = 9.825.930,88m e E = 207.949,82m;0,99 m e

azimute plano 256°31'37" até o marco M-1523, de coordenada N = 9.825.930,65m e E = 207.948,86m;22,18 m e azimute plano 252°39'35" até o marco M-1524, de coordenada N = 9.825.924,04m e E = 207.927,69m;1,16 m e azimute plano 247°38'48" até o marco M-1525, de coordenada N = 9.825.923,60m e E = 207.926,62m;1,16 m e azimute plano 238°21'37" até o marco M-1526, de coordenada N = 9.825.922,99m e E = 207.925,63m;1,17 m e azimute plano 228°48'51" até o marco M-1527, de coordenada N = 9.825.922,22m e E = 207.924,75m;27,54 m e azimute plano 224°01'44" até o marco M-1528, de coordenada N = 9.825.902,42m e E = 207.905,61m;30,82 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-1529, de coordenada N = 9.825.880,63m e E = 207.883,82m;0,61 m e azimute plano 222°20'13" até o marco M-1530, de coordenada N = 9.825.880,18m e E = 207.883,41m;0,97 m e azimute plano 216°09'29" até o marco M-1531, de coordenada N = 9.825.879,40m e E = 207.882,84m;24,96 m e azimute plano 212°00'11" até o marco M-1532, de coordenada N = 9.825.858,23m e E = 207.869,61m;0,25 m e azimute plano 211°45'34" até o marco M-1533, de coordenada N = 9.825.858,02m e E = 207.869,48m;0,83 m e azimute plano 206°33'54" até o marco M-1534, de coordenada N = 9.825.857,28m e E = 207.869,11m;25,25 m e azimute plano 203°12'16" até o marco M-1535, de coordenada N = 9.825.834,07m e E = 207.859,16m;12,93 m e azimute plano 202°13'16" até o marco M-1536, de coordenada N = 9.825.822,10m e E = 207.854,27m;11,82 m e azimute plano 246°30'54" até o marco M-1537, de coordenada N = 9.825.817,39m e E = 207.843,43m;9,80 m e azimute plano 277°23'10" até o marco M-1538, de coordenada N = 9.825.818,65m e E = 207.833,71m;4,36 m e azimute plano 277°14'20" até o marco M-1539, de coordenada N = 9.825.819,20m e E = 207.829,38m;4,52 m e azimute plano 277°22'36" até o marco M-1540, de coordenada N = 9.825.819,78m e E = 207.824,90m;3,29 m e azimute plano 278°24'05" até o marco M-1541, de coordenada N = 9.825.820,26m e E = 207.821,65m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Jauaru, com a seguinte distância 96.228,16 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', Fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbção da Retificação na Matricula nº 571, Livro: 2 – Registro Geral, Ficha: 01, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prainha.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente do ITERPA

Protocolo: 672141

PORTARIA Nº 830 DE 25 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Dom Eliseu, abrangendo uma área de 6.289,9628 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2019/468485.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 6.289,9628 ha (dois mil, duzentos e oitenta e nove hectares, noventa e seis ares e vinte e oito centiares), denominada GLEBA PENHALONGA, localizada no Município Vigia, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.896.702,93m e E = 815.129,58m; deste, segue pela faixa de domínio de um Ramal Sem Denominação, com a seguinte distância 45,39 m e azimute plano 118°27'23" até o marco M-002, de coordenada N = 9.896.681,30m e E = 815.169,49m; 55,78 m e azimute plano 120°05'43" até o marco M-003, de coordenada N = 9.896.653,33m e E = 815.217,75m; 277,96 m e azimute plano 119°30'05" até o marco M-004, de coordenada N = 9.896.516,45m e E = 815.459,67m; 0,32 m e azimute plano 118°10'43" até o marco M-005, de coordenada N = 9.896.516,30m e E = 815.459,95m; 157,80 m e azimute plano 116°55'49" até o marco M-006, de coordenada N = 9.896.444,83m e E = 815.600,64m; 0,38 m e azimute plano 115°12'04" até o marco M-007, de coordenada N = 9.896.444,67m e E = 815.600,98m; 48,96 m e azimute plano 113°50'33" até o marco M-008, de coordenada N = 9.896.424,88m e E = 815.645,76m; 0,40 m e azimute plano 112°04'04" até o marco M-009, de coordenada N = 9.896.424,73m e E = 815.646,13m; 54,11 m